

CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade observada quanto ao fluxo de assinaturas nas proposições da Casa, especificamente nas Moções Especiais de Louvor;
Considerando a necessidade de adequação desse fluxo às demais proposições, tornando o Processo Legislativo Eletrônico mais célere e econômico;

Requer-se, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Resolução Legislativa:

Altera o § 4º do artigo 118 da Resolução Legislativa nº 2.218/17 (Regimento Interno).

Art. 1º Altera o § 4º do artigo 118 da Resolução Legislativa nº 2.218, de 08/02/2017 (Regimento Interno), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 118

§ 4º Para ser inserida no Pequeno Expediente, a proposta de moção especial de louvor deve ser protocolada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e conter assinatura do(a) autor(a) e, observada a maioria simples, ser aprovada pelo Plenário em votação única.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

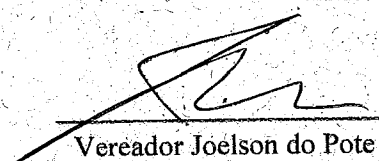
Sala Dr. Jean Bazet, 04 de março de 2024.

MAX BILL MONTEIRO

RATAMERO:09554641702

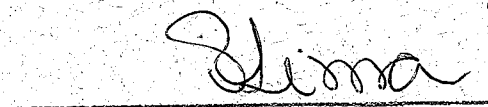
Assinado de forma digital por MAX BILL
MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2024.03.12 19:23:54 -03'00'

Vereador Max Bill
Presidente


Vereador Joelson do Pote
1º Vice-Presidente

Vereador Professor André
2º Vice-Presidente


Vereador Dirceu Tarden
1º Secretário


Vereadora Vanderleia Abracé Essa Ideia
2ª Secretária

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br